

PROJETO DE LEI Nº 019/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, para o fim de viabilizar projetos idealizados e desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, em conjunto ou separadamente, dentro dos limites de suas responsabilidades legais no município, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social.

Artigo 2º - Os convênios serão previamente precedidos de análise das Secretarias Municipais interessadas em conjunto com a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, e somente serão firmados em definitivo após apresentação, pela Secretaria Municipal interessada, do projeto de trabalho e execução das atividades respectivas.

Parágrafo único – Os projetos serão apresentados, mediante ofício próprio, de forma sintética para os fins deste artigo, responsabilizando-se os subscritores do projeto pela demonstração do interesse público a que alude a parceria pleiteada.

Artigo 3º - Os projetos trabalho deverão respeitar a pertinência temática de atuação de cada Secretaria Municipal, estabelecendo um responsável direto pelo acompanhamento da execução material das etapas do convênio.

Artigo 4º - As eventuais despesas resultantes das formalizações de convênios serão suportadas pelas dotações orçamentárias de cada uma das Secretarias Municipais interessadas, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 09 de Junho de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 019/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A propositura em questão tem por objetivo a autorização para formalização de convênios com a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP no âmbito do Município de Tarumã.

É sabido que a cooperação técnica e científica é capaz de proporcionar elevado desenvolvimento nas mais diversas áreas do conhecimento. Nesse sentido, diversos projetos são idealizados no âmbito das Secretarias Municipais e que, diante de sua complexidade ou mesmo da necessidade de material humano ou de execução especializada, necessitam de aparato complementar para sua implementação prática.

De outro lado, é também de conhecimento notório que a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP, por meio de seus diretores, professores, funcionários e alunos, desenvolvem práticas de ensino e atendimento ao público que se amoldam perfeitamente a diversas situações de interesse local, o que torna viável e adequada a formação de convênios.

Ademais, essa prática não é nova em nossos limites territoriais, uma vez que já está consagrada a aplicação e execução do convênio resultante da Lei Municipal nº 588/2004, em relação ao “PROJETO SUPERAÇÃO”, que tem demonstrado alto grau de aceitação e elevados resultados em benefício dos cidadãos tarumaenses.

Diante disso, a prática de conveniar-mo-nos com a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP merece ser encorajada, ampliando essa possibilidade a todas as Secretarias Municipais que desejarem executar atividade de interesse público e que necessitem em qualquer medida dos conhecimentos propagados pela Universidade em questão.

Em resumo, inúmeros munícipes serão beneficiados com as ações resultantes dos convênios vindouros, sendo a autorização de convênios de relevante interesse público municipal.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio do Município de Tarumã como um todo, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR EDÉLCIO FRANCISCO SILVÉRIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.